



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AV. SAULO PEREIRA DE ARAÚJO, 42 - CEP: 76600-000 - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - FONE: (67) 3341-1234 FAX: (67) 3341-1235
E-MAIL: prefeitura@saosjoxingu.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1034/2008

DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

**"LEI E PROGRAMA COMUNITÁRIO
EM DEBATE E EM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estatuto submetendo a apresentação da Resolução a seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa "Comunidade em Debate", com funcionamento na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Em qualquer das sessões Ordinárias do mês, será reservado a duas sessões por mês, as entidades ou pessoas de âmbito Municipal poderão expor o espaço da Comunidade em Debate.

Art. 3º - O Requerimento deve ser encaminhado à Câmara Municipal e esta expedirá o data conforme o pedido da comunidade em debate.

Art. 4º - A "Comunidade em Debate" terá duração de uma hora, sendo logo após a sessão, onde terá direito a se pronunciar até 05 (cinco) membros da entidade solicitante podendo usar um tempo por 10 (dez) minutos), sendo que em seguida a mesa coordenará o debate entre os membros representantes da comunidade e os Vereadores.

Art. 5º - Toda solicitação da entidade represente na de próprio nome da Câmara, podendo ser constituída a participar do debate membros Executivos e de órgãos públicos ligados ao Poderão.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wanderlândia Aguiar
Poder Executivo
CPF: 014.82166-72

WANDERLÂNDIA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO-SE E PUBLICAR-SE

EM 21 DE OUTUBRO DE 2008.